Fls. n.º 02
Proc 039 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
222	04.02.10	

Of. nº 141/2010 MOCOCA, 03 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura de Mococa a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, visando o repasse de recursos financeiros para a construção de um CCII – Centro de Convivência e Integração do Idoso, no bairro Cohab II.

Os recursos financeiros, estimados em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão repassados pelo Tesouro do Estado e serão a fundo perdido, razão pela qual, a assinatura do convênio será de grande importância aos mocoquenses, em especial para os moradores daquele bairro.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá apresentar a documentação relativa à celebração do convênio até o final do mês de fevereiro, sendo que, entre tais documentos se inclui a lei autorizativa que ora se pretende.

Fls. n.º 03
Proc. 039 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 039 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 003 de 02 de Fevereiro de 2010

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../10, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

Fls. n.º 05
Proc. 039 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e/ou aquisições.

Parágrafo Único. A abertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º destinar-se-ão à construção de um Centro de Convivência e Integração do Idoso (CCII), no bairro Cohab II.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por ?
Sessão 08/02/2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão 08/02/2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

Fls. n.º 06
Proc. 039/2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO	DESPACHO
Número 233 Data 08/02/2010 Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 08/02/10 FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº003/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

2- Projeto de Lei nº004/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de fevereiro de 2010.

Fls. n.º 07
Proc. 039/2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº039/2009.

PROJETO DE LEI Nº 003/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Eduardo Antonio Baisi.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de Fevereiro de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Fls. n.º 08
Proc. 039 2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº003/2010.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO : - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2010.

Fls. n.º 09
Proc. 039 2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO	DESPACHO
Número 234 Data 08/02/2010 Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 08/02/10 FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre as seguintes proposituras:

1- Projeto de Lei nº003/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

2- Projeto de Lei nº004/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de fevereiro de 2010.

Fls. n.º 10
Proc. 039 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 1321
Entrada em: 10/02/10
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 037/2010-CM.

Mococa, 09 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 8 de fevereiro último, constando de:

1- Autógrafo nº005/2010, referente ao Projeto de Lei nº101/2009. (de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº006/2010, referente ao Projeto de Lei nº003/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº007/2010, referente ao Projeto de Lei nº004/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Proc. 039 2010

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 006 DE 2010.

PROJETO DE LEI Nº 003/2010.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

Fls. n.º 12
Proc. 039 2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 006 DE 2010.
PROJETO DE LEI Nº 003/2010.

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e/ou aquisições.

Parágrafo Único. A abertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º destinar-se-ão à construção de um Centro de Convivência e Integração do Idoso (CCII), no bairro Cohab II.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de fevereiro de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

EDUARDO ANTONIO BAISI
2º Secretário